



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 596/2001 de, 31 de Julho de 2001.

Ementa: autoriza o município de Araripe e proceder na doação de balanças, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder na doação das balanças vinculadas ao Centro de Abastecimento, desta cidade às pessoas que comercializam carnes, atualmente, no referido local e que permaneçam na atividade mesmo que em outro local de sua propriedade.

**Art. 2º** A Prefeitura do Município de Araripe fará levantamento dos referidos equipamentos e do atual responsável e futura beneficiado, fazendo constar as características das balanças, bem como elaborará o termo de doação donde constarão as condições e garantias do ato.

**Art. 3º** Somente poderão se beneficiar da referida doação os comerciantes de carne que estiverem quites com suas obrigações para com o fisco municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe – Terça-feira, 31 julho de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE